Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo



PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no **exercício de 2023** e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - CASA LAR - CORONEL JUVENTINO PEREIRA, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: https://www.associacaocasalar.com.br

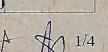
Sua **finalidade** estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

Objeto: Manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.440, de 22 de março de 2022 - Termo de Fomento nº 02/2022 - TA 05/2023

0312023						
Tipo de concessão: Termo de Fomento						
Fonte de recursos: 01 - Municipal						
		r -				
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas			
2775/01	07/03/2023	9.252,76				
2775/02	07/03/2023	9.252,76	13/113//11/3			
2775/03	07/03/2023	9.252,76	13/03/2023			
2775/04	05/04/2023	9.252,76				
2775/05	04/05/2023	9.252,76	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.			
2775/06	02/06/2023	9.252,76	13/09/2023			
2775/07	06/07/2023	9.252,76	13/09/2023			
2775/08	08/08/2023	9.252,76				
2775/09	05/09/2023	9.252,76				
2775/10	03/10/2023	9.252,76				
2775/11	07/11/2023	9.252,76	She Market			
2775/12	05/12/2023	9.252,76				
(=) Total de repasse		111.033,12	08/01/2024			
(+) Rendimentos de aplicação financeira		59,23				
(=) Total de Recursos Públicos		111.092,35				
(-)Total das despesas pagas com recursos públicos		111.092,35				
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		0,00				





Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo .

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Previstas/Repassadas	Realizadas	Resultado
Despesas com Pessoal	98.433,12	96.986,13	1.446,99
Material de Consumo	12.600,00	14.106,22	-1.506,22
TOTAL	111.033,12	111.092,35	-59,23
(+) Rendimentos de aplicação financeira			59,23
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		0,00	

V – não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta x 100)				
Meta	Quant	Atendidos	Resultado (%)	
Acolher as crianças e adolescentes	20	18	90	

Quanto aos resultados, acolheu e ofertou a qualidade na vivência Institucional, somaram 329 escutas qualificadas e 1661 acolhidas.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda, ofertando a qualidade na vivência Institucional.

VII — O recurso repassado a título de **Termo de Foment**o, destinou-se a **custeio** de Manutenção do serviço de acolhimento institucional, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **totalmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII — a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Paulo

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem:

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº 110.557.878-01, e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº 41.760.789-1, CPF nº 368.542.538-29;

XIV - não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessores;

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e Parecer Conclusivo Favorável.

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2024.

Lúcia Akem Hirase Mitami Prestação de Contas

Controlador Geral do Município

Cátia Aparecida da Silva Gestor das Parcerias/ Diretora do Depto. de Assistência Social

*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Estado de São Páulo

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 02/2022 – TA 05/2023, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2024.

NTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Ciente:

Assinatura:

Presidente: Claudein in Targino da Silva